



PROPOSTA A REUNIÃO DE CÂMARA

Proposta nº 1253-2023 [DEME]

Pelouro: **Planeamento do Território**



**Assunto: Unidade de Execução da Entrada Nascente de Cascais II (UEENCII)
– início do procedimento de delimitação e abertura de um período de discussão pública**

Considerando que:

- a) O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estatui que as unidades de execução constituem mecanismos privilegiados para a execução dos planos municipais de ordenamento do território, podendo ser delimitadas oficiosamente ou a requerimento dos interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos;
- b) O Plano Diretor Municipal de Cascais revisto, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 124, de 29.06.2015, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho (PDM-Cascais), prevê que a sua execução se possa desenvolver no âmbito das Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUB-UOPG), entre as quais figura a SUB-UOPG 7.2, que corresponde ao quarteirão sito na entrada nascente de Cascais, atualmente ocupado pelo Centro Comercial Cascais Villa e envolvente próxima, na área compreendida pela Avenida Dom Pedro I (norte), Avenida Marginal e edifícios existentes (sul), Rotunda da entrada de Cascais (nascente) e Avenida Costa Pinto (poente), com uma área territorial com cerca de 0,75ha;
- c) A presente proposta de delimitação de Unidade de Execução (UE) pretende implementar o programa previsto no regulamento do PDM-Cascais (RPDM-Cascais) para a SUB-UOPG 7.2, na versão resultante da Alteração para Adequação ao RJIGT, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20.10.2023, através do Aviso n.º 20120/2023, de 20 de outubro, apresentando-se como um instrumento de renovação urbana desta parte do tecido da Vila onde ressalta à vista a opção emblemática do PDM-Cascais pela demolição do atual Centro Comercial Cascais Villa, dando lugar a uma estrutura edificada destinada a habitação;
- d) É neste contexto que se pretende dar início ao procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Entrada Nascente de Cascais II (UEENCII) a qual visa desenvolver um projeto que prevê uma regeneração significativa de toda a área de intervenção, resolvendo as descontinuidades urbanas entre os espaços a norte da Avenida D. Pedro I e a Avenida Marginal, a sul;



- e) Propõe-se a materialização de um objeto arquitetónico que deverá fragmentar-se em volumes à superfície (mantendo o embasamento sobre as caves existentes) destinados maioritariamente a habitação, e a regeneração da paisagem urbana por via do incremento de vias pedonais e arborização da zona envolvente, que permitirá garantir uma transição harmoniosa entre a área de intervenção e o centro histórico da Vila;
- f) A solução urbana que se propõe para a Unidade de Execução cumpre as orientações e regras do RPDM-Cascais previstas para a SUB-UOPG 7.2 e constitui uma redução significativa face ao edifício atual: da volumetria, da superfície de pavimento, e dos impactos na envolvente, quer a nível das cargas no trânsito, quer nas infraestruturas gerais;
- g) Em anexo à presente proposta, constam os Termos de Referência e respetivos anexos que explicitam o âmbito, os objetivos e fundamentos, assim como o modelo urbano proposto;
- h) Nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT, na ausência de plano de urbanização ou de plano de pormenor aplicável à área, está a Câmara Municipal obrigada, previamente à aprovação da delimitação da Unidade de Execução, a promover um período de discussão pública, em termos análogos aos previstos para o plano de pormenor.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, aprovar:

1. O início do procedimento de delimitação da Unidade de Execução da Entrada Nascente de Cascais II (UEENCII) ao abrigo do disposto no artigo 148.º do RJIGT;
2. Os respetivos Termos de Referência e anexos;
3. A abertura de um período de discussão pública por um prazo de 20 dias úteis, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148.º do RJIGT;
4. Que a presente deliberação seja publicada e publicitada nos termos legalmente previstos.

O Vice-Presidente da Câmara,

Assinado por: Miguel Martinez de Castro Pinto Luz
Num. de Identificação: 10640682
Data: 2023.11.06 11:33:27+00'00'

X



DELIBERAÇÃO:

Aprovado por maioria, com 3 votos contra dos Srs. Vereadores Alexandre Faria, Luís Miguel Reis e Carlos Nogueira do PS.

CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



**UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA**

DIREÇÃO MUNICIPAL DE ESTRATÉGIA, INOVAÇÃO E
QUALIFICAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO
OUTUBRO DE 2023



ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	3
2. ENQUADRAMENTO LEGAL.....	4
3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO.....	4
3.1. ANTECEDENTES.....	4
3.2. SITUAÇÃO ATUAL	5
4. FUNDAMENTAÇÃO E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO	7
5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ENVOLVIDOS	10
6. CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS E PLANOS TERRITORIAIS.....	11
6.1. PROGRAMAS TERRITORIAIS	11
6.2. PDM-CASCAIS	11
6.2.1. Ordenamento	11
6.2.2. Área arqueológica de Cascais.....	13
6.2.3. Suscetibilidades.....	13
6.2.4. Zonamento Acústico.....	13
6.2.5. ARU	13
6.2.6. Condicionantes de Infraestruturas.....	13
7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO	14
7.1. Caracterização do projeto.....	14
7.2. Operações urbanísticas.....	15
7.3. Reabilitação urbana.....	15
7.4. Prazo de execução	15
8. SISTEMA DE EXECUÇÃO	17
9. ANEXOS.....	18

1. INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, estatui que as unidades de execução constituem mecanismos privilegiados para a execução dos planos municipais de ordenamento do território, podendo ser delimitadas oficiosamente ou a requerimento dos interessados, mediante a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com identificação de todos os prédios abrangidos.

Por sua vez, o Plano Diretor Municipal de Cascais revisto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29.06.2015, através do Aviso n.º 7212-B/2015, de 29 de junho (PDM-Cascais), prevê que a sua execução se possa desenvolver no âmbito das Subunidades Operativas de Planeamento e Gestão (SUB-UOPG), entre as quais figura a SUOPG 7.2, que corresponde ao quarteirão sito na entrada nascente de Cascais, atualmente ocupado pelo Centro Comercial *Cascais Villa* e envolvente próxima, na área compreendida pela Avenida Dom Pedro I (norte), Avenida Marginal e edifícios existentes (sul), Rotunda da entrada de Cascais (nascente) e Avenida Costa Pinto (poente), com uma área territorial com cerca de 0,75ha.

A presente proposta de delimitação de Unidade de Execução (UE) pretende implementar o programa previsto no regulamento do PDM-Cascais (RPDM-Cascais) para a SUOPG 7.2, na versão resultante da Alteração para Adequação ao RJIGT, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20.10.2023, através do Aviso n.º 20120/2023, de 20 de outubro, apresentando-se como um instrumento de renovação urbana desta parte do tecido da Vila.

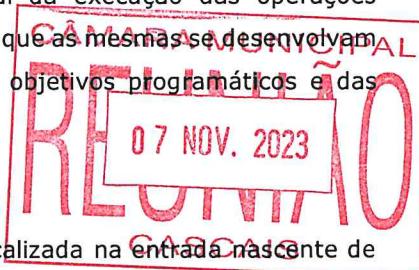
O presente documento constitui a fundamentação técnica e de enquadramento da proposta de delimitação da Unidade de Execução da Entrada Nascente de Cascais II, para efeitos do procedimento de abertura do período de discussão pública.



2. ENQUADRAMENTO LEGAL

A delimitação das unidades de execução está atualmente prevista no n.º 2 do artigo 147.º do RJIGT como instrumento preferencial para a execução dos planos. Nos termos do artigo 148.º do mesmo diploma, a delimitação de uma unidade de execução consiste na fixação, em planta cadastral, dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, com a respetiva identificação dos prédios abrangidos pela mesma.

Por sua vez, o PDM-Cascais define como forma preferencial da execução das operações urbanísticas a concretizar em áreas delimitadas como SUBUOPG que as mesmas desenvolvam no âmbito de unidades de execução, em face dos respetivos objetivos programáticos e das características específicas das áreas em causa.



3. CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO

A presente Unidade de Execução será desenvolvida na área localizada na entrada nascente de Cascais, compreendida a norte pela Av. Dom Pedro I, a sul pela Avenida Marginal, a poente pela Avenida Costa Pinto, e a nascente a Rotunda de Entrada em Cascais, constituindo uma área territorial com aproximadamente 10 376 m².

3.1. Antecedentes

Em finais dos anos 90 do século passado, a área em apreço foi objeto de reflexão e discussão a nível municipal, no sentido de promover a requalificação urbana da entrada de Cascais, não só pela degradação da ocupação - para que contribuiu o crescimento progressivo das áreas de estacionamento, à superfície ou em silo automóvel -, mas igualmente pela pressão do tráfego, causada pelo culminar da Avenida Marginal e o interface de transportes metropolitanos, cujo elemento mais relevante é o terminal da linha férrea Cascais-Lisboa.

Nesse contexto, foi aprovada uma licença de loteamento com obras de urbanização, titulada pelo Alvará n.º 1115/99, emitido pela Câmara Municipal de Cascais, em 14.12.1999 e retificado em 22.02.2000.

O referido Alvará n.º 1115/99 constituiu dois lotes, definindo os respetivos parâmetros urbanísticos, nomeadamente áreas de construção, usos, número de pisos e de fogos, áreas de equipamento e de estacionamento privado, a saber:

- Lote 1/2, localizado a sul da Avenida D. Pedro I, onde veio a ser implementado o edifício existente do centro comercial *Cascais Villa* e onde se inclui a área destinada a Terminal Rodoviário;
- Lote 3, localizado a norte da Avenida D. Pedro I.

No seguimento da aprovação da operação de loteamento e da constituição do lote 1/2, a Câmara Municipal de Cascais emitiu o Alvará de Licença de Construção n.º 433/2001, de 27 de abril de 2001, que titulou o licenciamento da construção do edifício comercial *Cascais Villa*, no lote 1/2.

Em 8.11.2001, a Câmara Municipal autorizou a utilização da edificação para o uso de Centro Comercial, com 106 estabelecimentos comerciais, Terminal Rodoviário e parque de estacionamento, a qual é titulada pelo Alvará de Utilização n.º 767/2001 (sendo que a utilização dos cinemas foi posteriormente autorizada e titulada por meio do Alvará de Autorização de Utilização n.º 265/2015, de 29.07.2015).

3.2. Situação atual

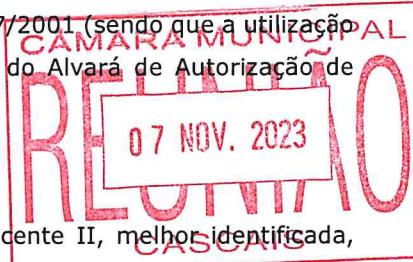
A área de intervenção da Unidade de Execução de Cascais Nascente II, melhor identificada, incide sobre toda a área correspondente à SUB-UOPG 7.2, integrada na UOPG 7 e delimitada na Planta de Ordenamento do PDM de Cascais, assim como no espaço público imediatamente adjacente ao atual edifício do centro comercial Cascais Villa e devidamente representada nas plantas de localização e de delimitação, que constituem os Anexos I e III ao presente documento.

A UOPG 7 é marcada a norte por uma área residencial qualificada e a sul e a poente por um território de vocação assumidamente turística. Carateriza-se por exercer funções de centralidade a nível municipal, quer pela existência de equipamentos de cariz turístico, como a Marina e a Cidadela de Cascais, o Centro de Congressos e as Termas do Estoril, quer pelo importante legado histórico e patrimonial existente, coexistente com um conjunto de equipamentos museológicos diversificados que potenciam uma permanente oferta cultural.

A UOPG 7 desempenha um papel fundamental para o desenvolvimento socioeconómico e para a competitividade do concelho, no contexto da Área Metropolitana e do País. Este território destaca-se pela sua vocação turística e pela existência de espaços residenciais com qualidade urbanística e arquitetónica, bem como pelo elevado valor ecológico e assinalável qualidade paisagística, ambiental e patrimonial.

A área correspondente à SUBUOPG 7.2, subsumida na totalidade na delimitação da unidade de execução, encontra-se inserida num quarteirão com dimensão assinalável, circunscrito por arruamentos importantes na hierarquia viária da Vila e do concelho. O quarteirão é cruzado pela Avenida Costa Pinto, que dá acesso ao terminal rodoviário, assim como à cave do estacionamento do atual centro comercial Cascais Villa, sendo o restante da avenida, no interior do quarteirão, de características pedonais.

Relativamente aos usos, o quarteirão possui alguma homogeneidade: um piso térreo destinado a atividades económicas e os restantes a habitação. Localizado mais a norte do quarteirão



encontra-se um importante equipamento municipal, a Biblioteca Casa da Horta da Quinta de Santa Clara.

Na envolvente, é possível observar algumas relações com infraestruturas e equipamentos importantes, nomeadamente a sul o terminal ferroviário, a norte o mercado de Cascais e, para poente, o centro histórico da vila.

A área de intervenção da Unidade de Execução corresponde, *grosso modo*, à área de implantação do edifício existente do Centro Comercial/Terminal Rodoviário e o espaço público imediatamente adjacente. O edifício existente corresponde a um volume, com a ocupação total da propriedade em cave para estacionamento e com uma parte desta ocupação com área de construção acima do solo. A área sem construção acima do solo é totalmente ocupada com a estrutura viária de acesso ao estacionamento e ao Terminal Rodoviário.

O terreno desenvolve-se em três patamares/níveis na envolvente do edifício: o primeiro a nível da Av. Marginal, com cotas entre os 9,5 e os 12,5 m; o segundo a nível da Av. Costa Pinto, com cotas entre os 7 e os 8 m; o terceiro à cota da entrada para o estacionamento, à cota 5 m.



4. FUNDAMENTAÇÃO E OPORTUNIDADE DA DELIMITAÇÃO

Em 2015, com a publicação e entrada em vigor da Revisão do PDM-Cascais, estabeleceram-se os principais objetivos e parâmetros de intervenção nesta área, com redefinições de pormenor consagradas na Alteração para Adequação ao RJIGT.

Assim, nos termos do artigo 126.º-G do RPDM-Cascais, para esta área do concelho (SUB-UOPG 7.2) pretende-se promover uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística, segundo os seguintes pressupostos e objetivos programáticos:

- Demolição do edifício comercial existente;
- Criação de uma estrutura edificada destinada a habitação, acima da cota de soleira, sendo que a cota de soleira de referência corresponde ao atual acesso central à sul, à cota altimétrica real de 10,30m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);
- Altura máxima dos edifícios não superior à existente, à cota altimétrica real de 32,00m (referenciada ao Marégrafo de Cascais);
- A construção de áreas destinadas a comércio / serviços / restauração, tirando partido da diferença de cotas e declive dos arruamentos envolventes;
- Deverá ser previsto o necessário estacionamento de apoio às valências e tipologias propostas e estacionamento de uso público.



Ressalta à vista a opção emblemática do PDM-Cascais pela demolição do atual Centro Comercial *Cascais Villa*, dando lugar a uma estrutura edificada destinada a habitação.

A concretização desta opção, por via da presente proposta de Unidade de Execução, dá assim continuidade, em termos temporais e geográficos, à solução análoga desenvolvida pela Unidade de Execução – Entrada Nascente de Cascais e que concretizou as opções de planeamento consagradas pelo PDM para a contígua SUB-UOPG 7.1, entretanto já em avançado estado de execução. É, pois, crucial que se prossiga com a renovação urbana prevista para esta zona da Vila a fim de não se acentuarem as clivagens entre zonas intervencionadas e zonas por intervenção.

A Unidade de Execução ora proposta localiza-se na mais importante entrada de Cascais, a entrada nascente e absorve toda a área delimitada como SUB-UOPG 7.2, integrando ainda as áreas adjacentes correspondentes aos troços viários, a requalificar no decurso da concretização das operações urbanísticas.

A concretização desta Unidade de Execução constitui também para o Município uma oportunidade ímpar para se proceder à desativação do atual Terminal Rodoviário, equipamento este com problemas funcionais e recorrentes ao nível da segurança rodoviária e pedonal.

Pretende-se relocalizar o Terminal Rodoviário a norte da Avenida D. Pedro I, em parte da área do atual Lote 3 do Alvará n.º 1115/99, dotando-o das necessárias condições de segurança, conforto e acessibilidade que um equipamento destes exige.

A delimitação geográfica da área de intervenção da Unidade de Execução é conferida pela estrutura viária existente, a saber:

- Avenida Dom Pedro I (norte)
- Avenida Marginal (sul)
- Rotunda da entrada de Cascais (nascente)
- Avenida Costa Pinto (poente)



A presente proposta de delimitação da Unidade de Execução de Cascais Nascente II obedece aos seguintes critérios:

- a) Assegurar uma adequada relação funcional e formal com a envolvente, através da integração da solução urbanística e arquitetónica na malha urbana existente, articulando os usos em presença, de forma a conciliar a componente habitacional com as utilizações de serviços/comércio/restauração e com a criação de espaços verdes e de fruição publica;
- b) Possibilitar uma requalificação dos troços viários confinantes e os sistemas de mobilidade, de forma a articulá-los com a intervenção urbanística preconizada, nomeadamente através das seguintes ações:
 - Redesenho da entrada nascente em Cascais, através da abertura e desafogo do espaço construído, do aumento das áreas verdes de estar e de enquadramento;
 - Reforço do atravessamento pedonal do quarteirão e conexão com circuitos de mobilidade suave provenientes da envolvente;
 - Potenciar a ligação entre os diferentes espaços públicos e de uso público;
 - Criação de uma nova centralidade de uso público;
 - Aproveitamento da estrutura edificada no subsolo para estacionamento público e privado, assim como para outros usos compatíveis com a construção em subsolo.
- c) Consagrar que a altura máxima dos edifícios a construir – que não poderá ser superior à existente, à cota altimétrica real de 32,00m (referenciada ao Marégrafo de Cascais) - inclui infraestruturas e estruturas de apoio/serviço dos edifícios.

Em síntese, e em linha com o cumprimento dos objetivos programáticos previstos no PDM, este quarteirão deve ser objeto de uma operação singular de reconversão e requalificação urbanística, de acordo com as formas de ocupação do solo, usos e parâmetros urbanísticos aplicáveis, de forma a dignificar, requalificar e vivificar este espaço, potenciando as áreas de uso pedonal numa relação de fruição privilegiada com o mar.



5. IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS ENVOLVIDOS

Os prédios existentes no âmbito territorial da Unidade de Execução de Cascais Nascente II compreendem:

- Prédio descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Cascais sob a ficha n.º 7950, da freguesia de Cascais, e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 15762, da mesma freguesia, correspondente ao centro comercial *Cascais Villa*, que corresponde ao lote 1/2 do loteamento titulado pelo Alvará n.º 1115/99 e que, por sua vez, se encontra constituído em propriedade horizontal, compreendendo 3 frações autónomas, das quais as frações A e C pertencem ao promotor privado e a fração B, composta pelo terminal rodoviário, pertence ao Município de Cascais;
- Os espaços de utilização pública circundantes, que incluem arruamentos, rodovias e vias pedonais, incluídos no domínio público do Município.

O promotor privado adquirirá ao Município a fração B do lote 1/2 pelo valor da avaliação definida pelos serviços camarários o qual será pago em dinheiro ou por permuta de lugares de estacionamento no futuro projeto imobiliário, em termos a definir em instrumento adequado.

A UE apresenta a delimitação e os limites físicos constantes da planta cadastral que constitui o Anexo III.



6. CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS E PLANOS TERRITORIAIS

A proposta de delimitação da Unidade de Execução conforma-se com os Programas e Planos Territoriais nos termos seguintes:

6.1. Programas Territoriais

A área de intervenção da Unidade de Execução está abrangida pelos seguintes instrumentos de gestão territorial:

- Plano Nacional de Políticas de Ordenamento do Território (PNPOT);
- Programa Especial de Orla Costeira – Alcobaça-Cabo Espichel;
- Plano Regional de Ordenamento Florestal da Área Metropolitana de Lisboa (PROFAEL);
- Plano da Bacia Hidrográfica do Tejo (PBHT);
- Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML);
- Plano Diretor Municipal de Cascais (PDM-Cascais).



As diretrizes para o desenvolvimento do território na Área Metropolitana de Lisboa (AML) constantes do PNPOT e do PROTAML, bem como as demais disposições dos instrumentos de gestão territorial de âmbito nacional foram devidamente incorporadas no planeamento da UOPG 7, no âmbito da Revisão do Plano Diretor Municipal de Cascais.

6.2. PDM-Cascais

A proposta de delimitação da Unidade de Execução conforma-se com o PDM-Cascais, nos termos seguintes:

6.2.1. Ordenamento

O modelo territorial proposto no PDM para o concelho reflete os eixos estratégicos de desenvolvimento estabelecidos em consonância com as diferentes características e vocações existentes ou a potenciar no território, sejam de natureza geográfica, patrimonial, funcional, social ou económica.

O PDM-Cascais define um conjunto de 10 UOPG e 35 SUB-UOPG as quais constituem áreas territoriais com identidade urbana, geográfica e funcional, assumindo-se como unidades territoriais de referência para efeitos da gestão estratégica municipal.

Delimitadas na Planta de Ordenamento, correspondem a áreas para as quais foram definidos objetivos programáticos e parâmetros específicos, estabelecendo nomeadamente, o programa

da intervenção e respetivos objetivos específicos, os parâmetros urbanísticos e disposições sobre o desenho urbano, bem como as formas de execução.

Os objetivos programáticos das UOPG e das SUB-UOPG enquadram-se nos 5 eixos estratégicos explanados na estratégia de sustentabilidade do município que visam atingir os objetivos gerais.

O PDM-Cascais coloca especial ênfase no interior do sistema urbano, mormente na criação de espaços urbanos mais qualificados e ambientalmente mais eficazes e sustentáveis, investindo na construção de espaços públicos e espaços verdes urbanos, que permitam melhorar a qualidade de vida das populações.

Esta atitude coaduna-se com uma estratégia de coesão sócio territorial que ambiciona diminuir assimetrias, bem como a fragmentação territorial existente, resultantes de políticas de planeamento ineficazes que permitiram uma urbanização desordenada e desqualificada em detrimento da requalificação da habitação, do espaço público, das infraestruturas e dos equipamentos.

É neste enquadramento que assentam as opções programáticas e urbanísticas subjacentes à SUB-UOPG 7.2 e à área de intervenção da Unidade de Execução, devidamente explanadas no ponto 7 do presente documento.

Para além de se encontrar delimitada na SUB-UOPG 7.2 (cfr. extrato do PDM que constitui o Anexo II), a área de intervenção da Unidade de Execução encontra-se classificada como Solo Urbano e qualificada em grande parte na categoria de Espaço Central, e uma pequena parte na categoria de Espaço Central Histórico, cujos respetivos regimes se encontram definidos nos artigos 64.º e seguintes do RPDM-Cascais.

Sem prejuízo das eventuais majorações aplicáveis, os parâmetros base de edificabilidade aplicáveis à SUB-UOPG 7.2 e que regem as operações urbanísticas preconizadas encontram-se fixados na alínea *ii)* do artigo 126.º-G do RPDM-Cascais, nos termos seguintes:

Superfície de pavimento máxima total	12.950,00m ²
Altura máxima da fachada	21 m
Altura máxima dos edifícios	32 m (cota altimétrica real referenciada ao Marégrafo de Cascais)
Dotação de estacionamento	Regulamento do PDM e Regulamento de Urbanização e Edificação Municipal



6.2.2. Área arqueológica de Cascais

A área de intervenção localiza-se em área arqueológica de Cascais. Contudo, as operações urbanísticas a realizar não implicarão alterações no edificado abaixo do solo.

6.2.3. Suscetibilidades

A área de intervenção é abrangida por suscetibilidade moderada/elevada ao risco de tsunami e de suscetibilidade elevada ao risco de cheias, pelo que deverá observar-se o disposto nos artigos 23.º e 24.º do RPDM-Cascais.

6.2.4. Zonamento Acústico

No que concerne ao zonamento acústico, a área em causa insere-se, apenas na sua periferia, em "Zonas de Conflito", conforme resulta do artigo 18.º do RPDM-Cascais e da Planta de Ordenamento – Qualificação do Solo, ficando sujeito ao estatuto no artigo 19.º do Regulamento.

6.2.5. ARU

A área da unidade de execução encontra-se inserida na área de reabilitação urbana ARU 9 CASCAIS.

6.2.6. Condicionantes de Infraestruturas

Na área de intervenção da unidade de execução incide uma servidão associada à conduta adutora, uma servidão de proteção de vias identificadas na Planta de Condicionantes do PDM-Cascais, e uma servidão de acesso ao estacionamento de uso público através da Avenida Costa Pinto, ficando como tal sujeitas ao regime previsto no artigo 7.º do RPDM-Cascais,



7. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

Pese embora a Lei apenas imponha para a delimitação de uma unidade de execução a fixação em planta cadastral dos limites físicos da área a sujeitar a intervenção urbanística, acompanhada da identificação de todos os prédios abrangidos, considera-se pertinente antecipar uma descrição sumária das operações urbanísticas que se propõe desenvolver na área a delimitar como unidade de execução, permitindo assim uma visão mais abrangente sobre a proposta urbanística a desenvolver para o local e um procedimento de consulta pública mais informado e participativo por parte de todos os interessados.

7.1. Caracterização do projeto

O projeto a desenvolver visa uma regeneração significativa de toda a área de intervenção, resolvendo as descontinuidades urbanas entre os espaços a norte da Avenida D. Pedro I e a Avenida Marginal, a sul.

Propõe-se a materialização de um objeto arquitetónico que deverá fragmentar-se em volumes à superfície (mantendo o embasamento sobre as caves existentes) destinados maioritariamente a habitação, e a regeneração da paisagem urbana por via do incremento de vias pedonais e arborização da zona envolvente, que permitirá garantir uma transição harmoniosa entre a área de intervenção e o centro histórico da Vila.

A solução urbana que se propõe para a unidade de execução cumpre as orientações e regras do RPDM-Cascais já referidas e constitui uma redução significativa, face ao edifício atual: da volumetria, da superfície de pavimento, e dos impactos na envolvente, quer a nível das cargas no trânsito, quer nas infraestruturas gerais.

A área de intervenção é de cerca de 10.376m², sendo que a área de implantação do edifício existente tem cerca de 7.290m² (ANEXO III)

O programa de intervenção prevê:

- A demolição dos pisos acima do solo;
- O reordenamento da estrutura viária, mantendo o acesso ao estacionamento de uso público através da Avenida Costa Pinto, assegurado pela respetiva servidão;
- A relocalização do terminal rodoviário para um local próximo do atual;
- Edifícios habitacionais com áreas comerciais nos pisos térreos;
- Volumetrias que promovam a abertura de enfiamentos e permitam a transição com os edifícios da envolvente;



- Espaços públicos verdes, de enquadramento das vias existentes e ligação aos espaços públicos envolventes.

7.2. Operações urbanísticas

Após a delimitação da unidade de execução, prevê-se uma operação urbanística de alteração da licença de loteamento, através da qual se pretende, por um lado, acertar as estremas do lote 1/2 em função da intervenção na estrutura rodoviária existente e, por outro, adequar os parâmetros urbanísticos especificados no Alvará em conformidade com o programa de intervenção previsto no RPDM-Cascais para a SUB-UOPG 7.2.

Após a emissão do competente aditamento ao alvará de loteamento, serão promovidos os seguintes procedimentos de controlo prévio de operações urbanísticas:

- Revogação do Alvará de Utilização n.º 767/2001 e do Alvará de Autorização n.º 265/2015;
- Licenciamento ou comunicação prévia das obras de alteração do edifício existente, por via da demolição parcial do atual edifício (pisos acima do solo) e da construção da nova estrutura a edificar, por referência à licença de construção existente;
- Emissão de autorizações de utilização parciais, em função da execução integral das obras correspondentes a áreas suscetíveis de utilização independente.



7.3. Reabilitação urbana

A intervenção proposta sobre o tecido urbano existente enquadra-se nos objetivos estratégicos da Área de Reabilitação Urbana estabelecidos para a área da UE, compreendendo obras de remodelação e beneficiação dos sistemas de infraestruturas urbanas, dos equipamentos e dos espaços urbanos ou verdes de utilização coletiva, entendendo-se que as operações urbanísticas preconizadas correspondem a alteração, requalificação e reabilitação do edifício existente, pelo que serão aplicáveis os benefícios e incentivos fiscais em vigor que caibam dentro das respetivas previsões legais.

7.4. Prazo de execução

A programação da UE deverá ser, para facilidade de referência, segmentada em dois momentos:

- A demolição dos pisos acima da cota de soleira do edifício comercial existente;
- A execução das obras de construção acima do solo destinados a uso terciário (nos pisos térreos) e habitação, das obras de adaptação das caves existentes e dos arranjos exteriores do espaço privado destinado a uso público.

A demolição dos pisos acima da cota de soleira do edifício comercial *Cascais Villa* deverá previsivelmente iniciar-se no primeiro semestre de 2024.

Uma vez concretizada a demolição, o promotor privado executará a reabilitação do edifício existente, mediante a implementação da nova estrutura edificada e a adaptação das caves existentes e dos arranjos exteriores, prevendo-se que a execução da globalidade do projeto na área de intervenção, decorra durante um prazo de 3 anos contados desde a conclusão das obras de demolição.



8. SISTEMA DE EXECUÇÃO

A execução do Plano Diretor Municipal no âmbito da presente proposta de delimitação de unidade de execução será feita através do sistema de iniciativa dos interessados, cabendo a estes a iniciativa de execução, nos termos do artigo 149.º do RJIGT.

Os encargos da execução e urbanização da Unidade de Execução serão assumidos pelo promotor privado, ou por quem o venha a suceder na sua posição, incluindo o pagamento de todas as compensações urbanísticas e taxas municipais que sejam devidas, ficando devidamente especificado no Contrato de Urbanização, a celebrar entre o Município de Cascais e o promotor privado, os direitos e obrigações das partes, incluindo, designadamente, a definição dos termos de utilização pelo público dos espaços de circulação pedonal localizados no interior da parcela atualmente correspondente ao lote 1/2 e a definição do calendário para a promoção dos atos e procedimentos supra referidos.



9. ANEXOS

Constituem Anexos aos Termos de Referência da UE os seguintes elementos:

- Anexo I – Planta de localização.
- Anexo II – Extrato do PDM-Cascais.
- Anexo III – Planta da proposta de delimitação da unidade de execução sobre cadastro com identificação dos prédios/parcelas.
- Anexo IV – Modelo urbano proposto.
- Anexo V – Certidão permanente do teor da descrição e inscrição em vigor
- Anexo VI – Acordo à delimitação da Unidade de Execução



CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO I – PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



PLANTA DE LOCALIZAÇÃO

CASCAIS

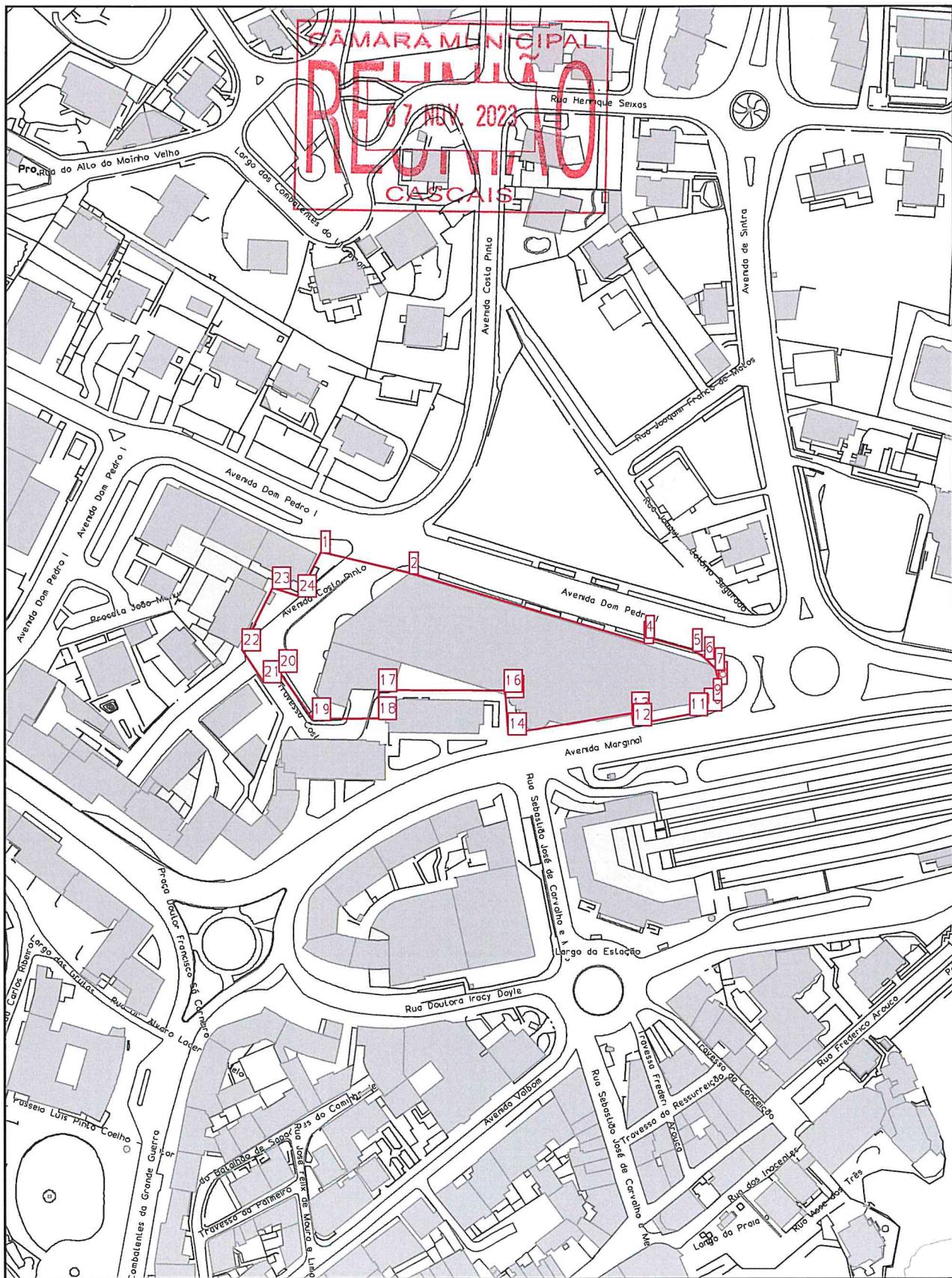
CLASSA MUNICIPAL



NORTE



Escala 1:25000



NORTE

Escala 1:2000

Projeto:

1 - X: -111936.6 - Y: -106502.9
2 - X: -111901.0 - Y: -106511.3
3 - X: -111806.6 - Y: -106539.4
4 - X: -111806.1 - Y: -106537.1
5 - X: -111787.1 - Y: -106542.5
6 - X: -111782.2 - Y: -106545.6
7 - X: -111778.1 - Y: -106550.0
8 - X: -111776.7 - Y: -106555.6
9 - X: -111778.9 - Y: -106562.3
10 - X: -111782.5 - Y: -106566.2
11 - X: -111788.4 - Y: -106568.2
12 - X: -111811.1 - Y: -106572.3
13 - X: -111811.7 - Y: -106567.8
14 - X: -111860.9 - Y: -106576.0
15 - X: -111861.9 - Y: -106560.9
16 - X: -111862.6 - Y: -106558.6
17 - X: -111913.2 - Y: -106558.5
18 - X: -111913.3 - Y: -106559.7
19 - X: -111939.9 - Y: -106570.0
20 - X: -111953.4 - Y: -106550.7
21 - X: -111959.6 - Y: -106555.0
22 - X: -111967.9 - Y: -106542.2
23 - X: -111955.9 - Y: -106517.4
24 - X: -111945.7 - Y: -106520.6



Área (m²): 7846.9
Perímetro (m): 481.3

NOTA: Coordenadas em metros referentes ao sistema de referência PT-TM06/ETRS89

CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO II – EXTRATO DO PDM-CASCAIS

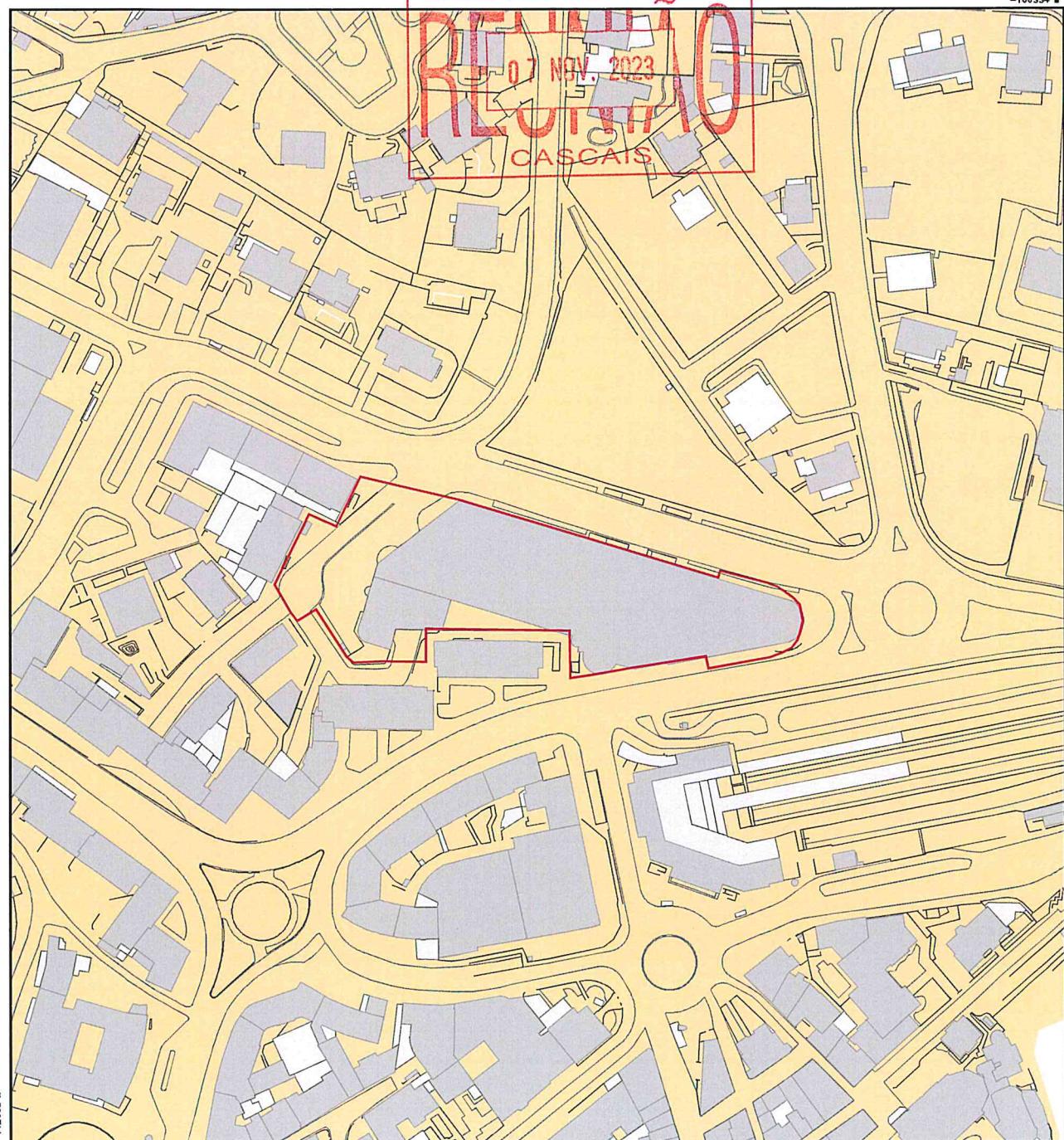
CASCAIS

CÂMARA MUNICIPAL



PLANO DIRETOR MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL

~~RECINTO
07 NOV. 2023
RECINTO
CASCAS~~

Classificação do Solo 2023



Classificação do Solo 2022 – Solo Urbano

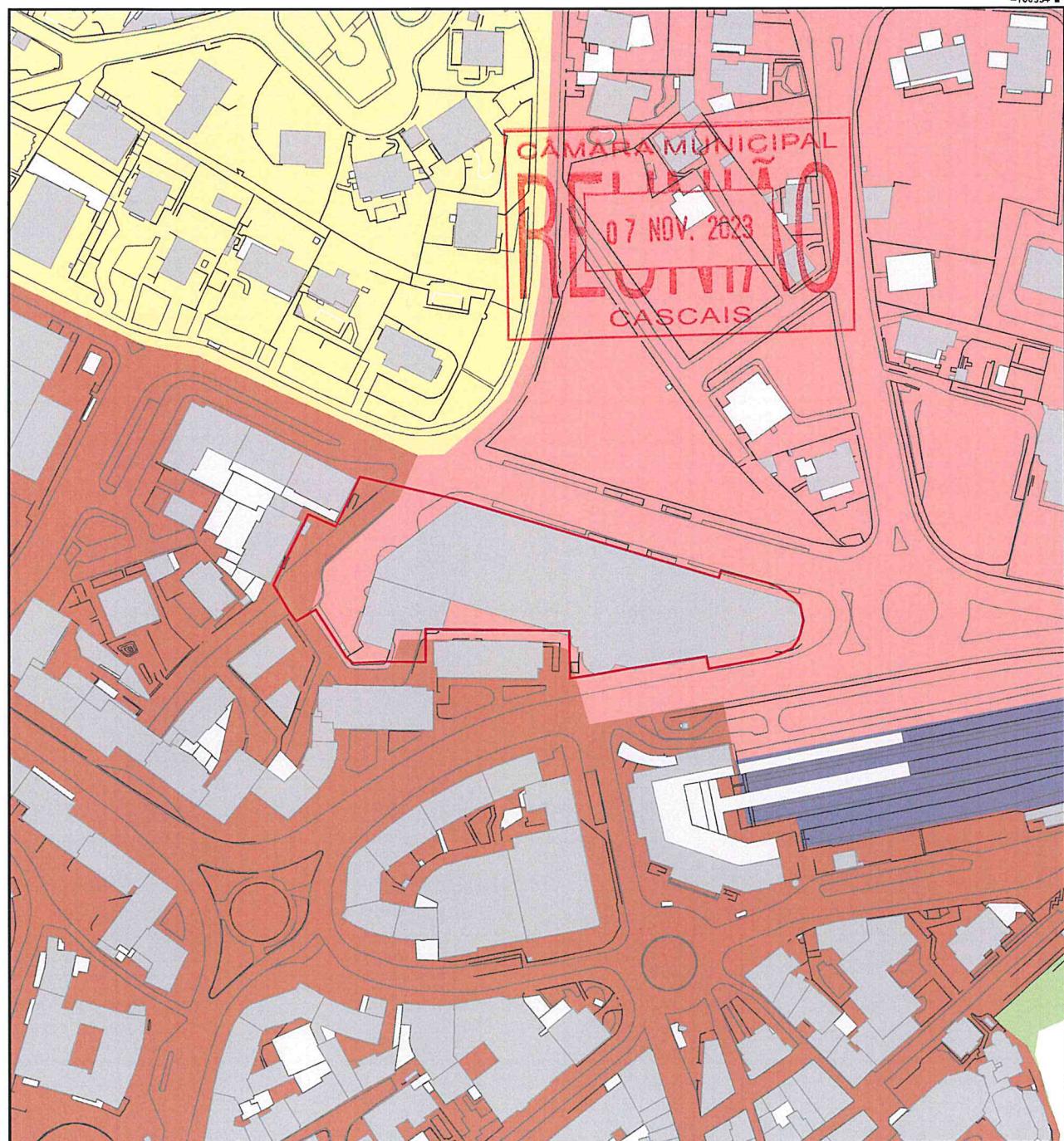
Varão Informático – Não substitui consulta aos diplomas
publicados. Cartógrafo no sistema de referência
PT-TM06/ETRS89

0m 50m 100m

Folha 2/12

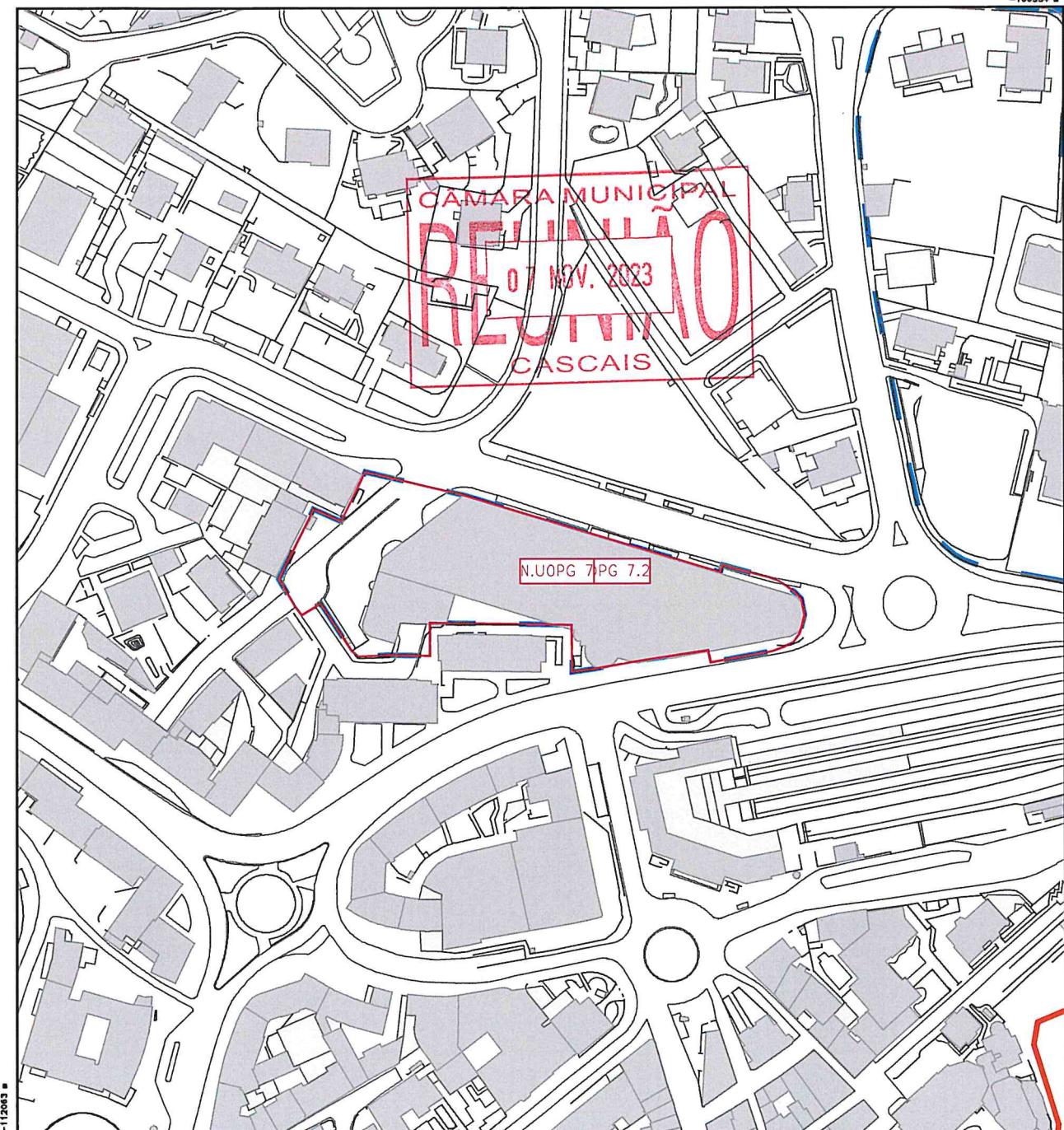
Data 31/10/2023

Escala 1:2000



Qualificação do Solo 2023

- Qualificação do Solo 2022 – Espaço Central
- Qualificação do Solo 2022 – Espaço Central Histórico
- Qualificação do Solo 2022 – Espaço Habitacional
- Qualificação do Solo 2022 – Espaço de Infraestruturas Estruturantes
- Qualificação do Solo 2022 – Espaço Verde de Proteção e Conservação



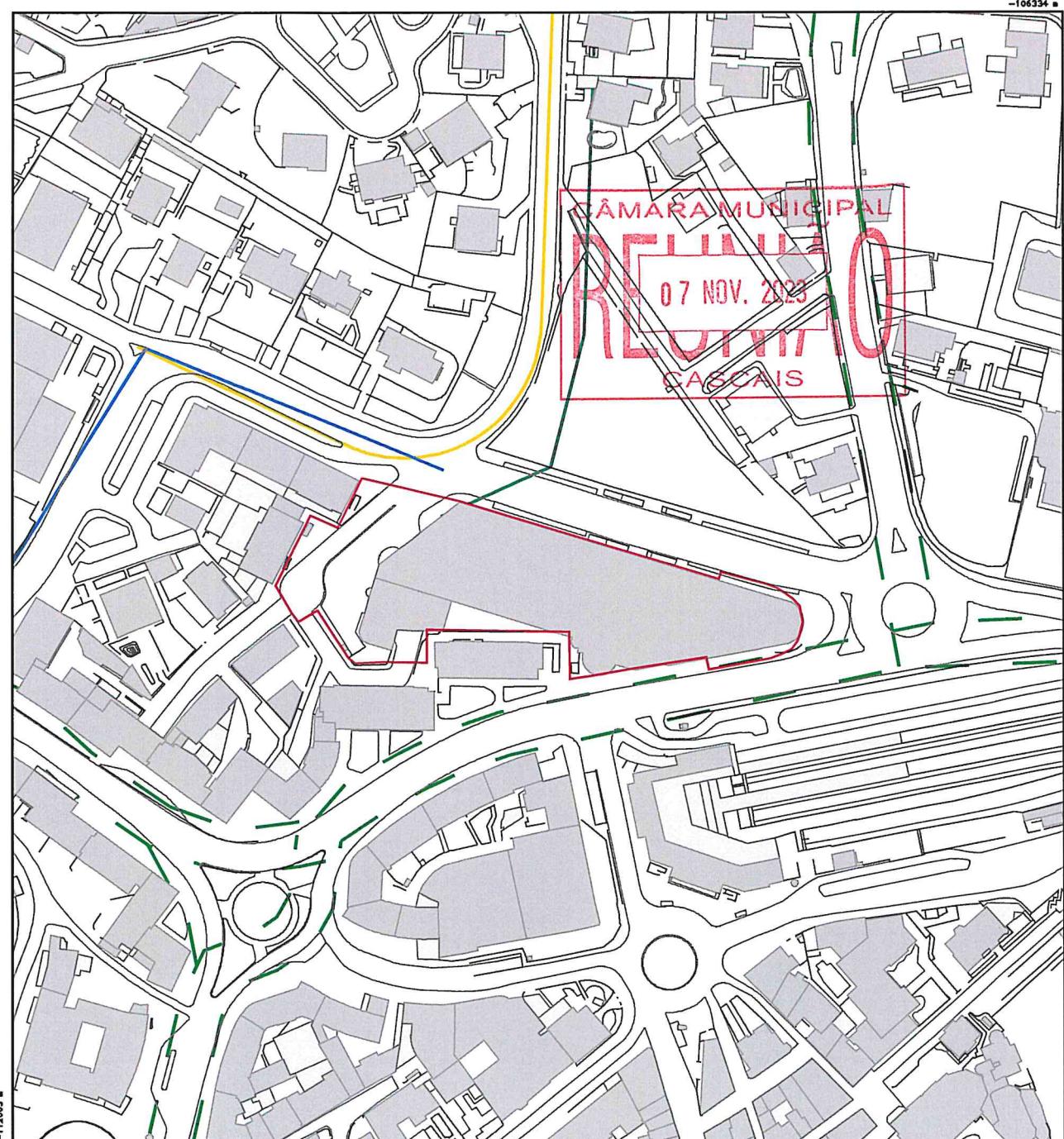
UOPG e Sub-UOPG 2023



UOPG e Sub-UOPG 2022 – Sub-UOPG



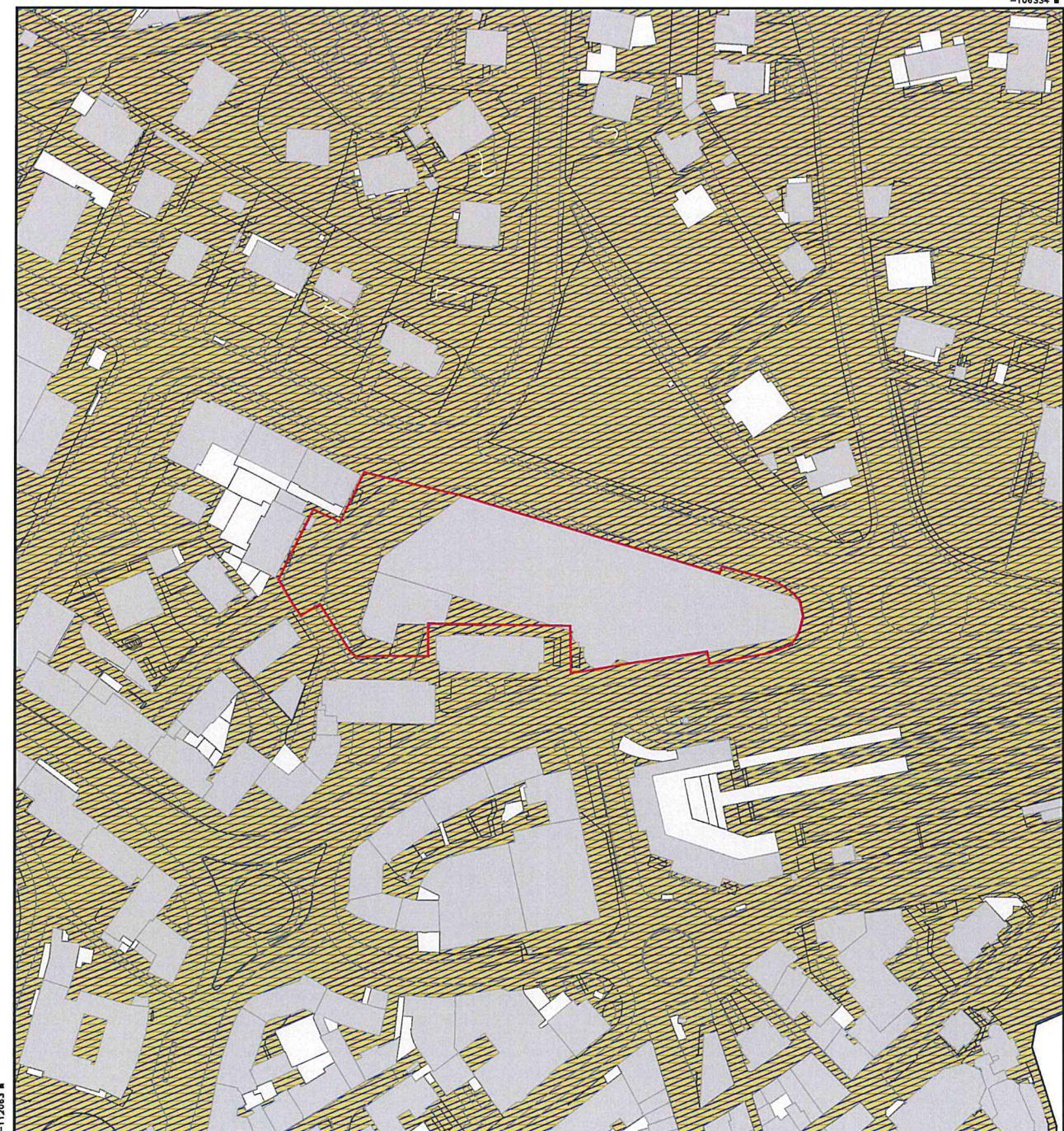
UOPG e Sub-UOPG 2022 – UOPG

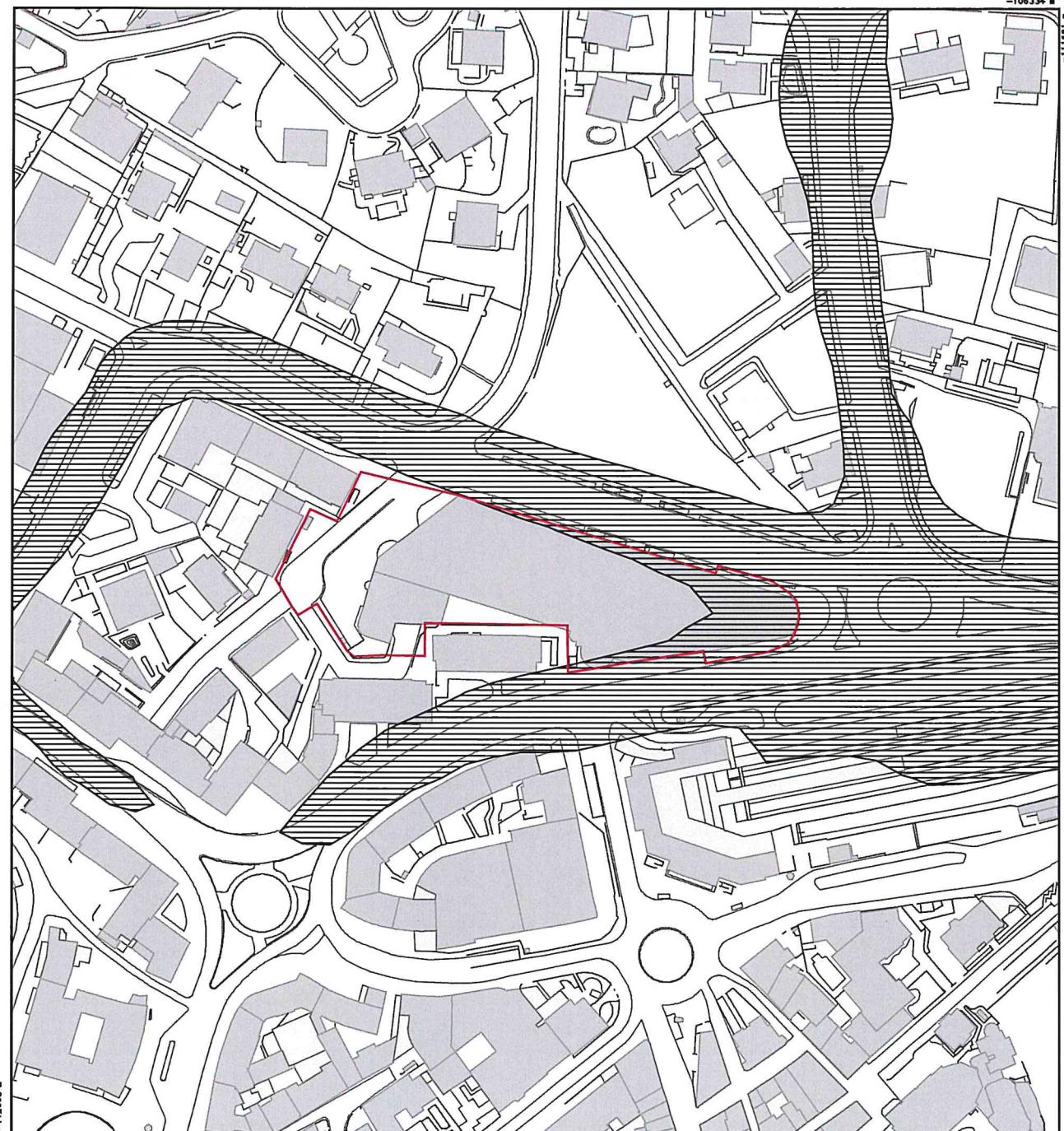


Mobilidade e Acessibilidade 2023

Posição PRN – E. N. Desclassificada
Posição TPSP – TPSP – Eixo 4

Posição TPSP – TPSP – Eixo 6
Posição TPSP – TPSP – Trajeto Base





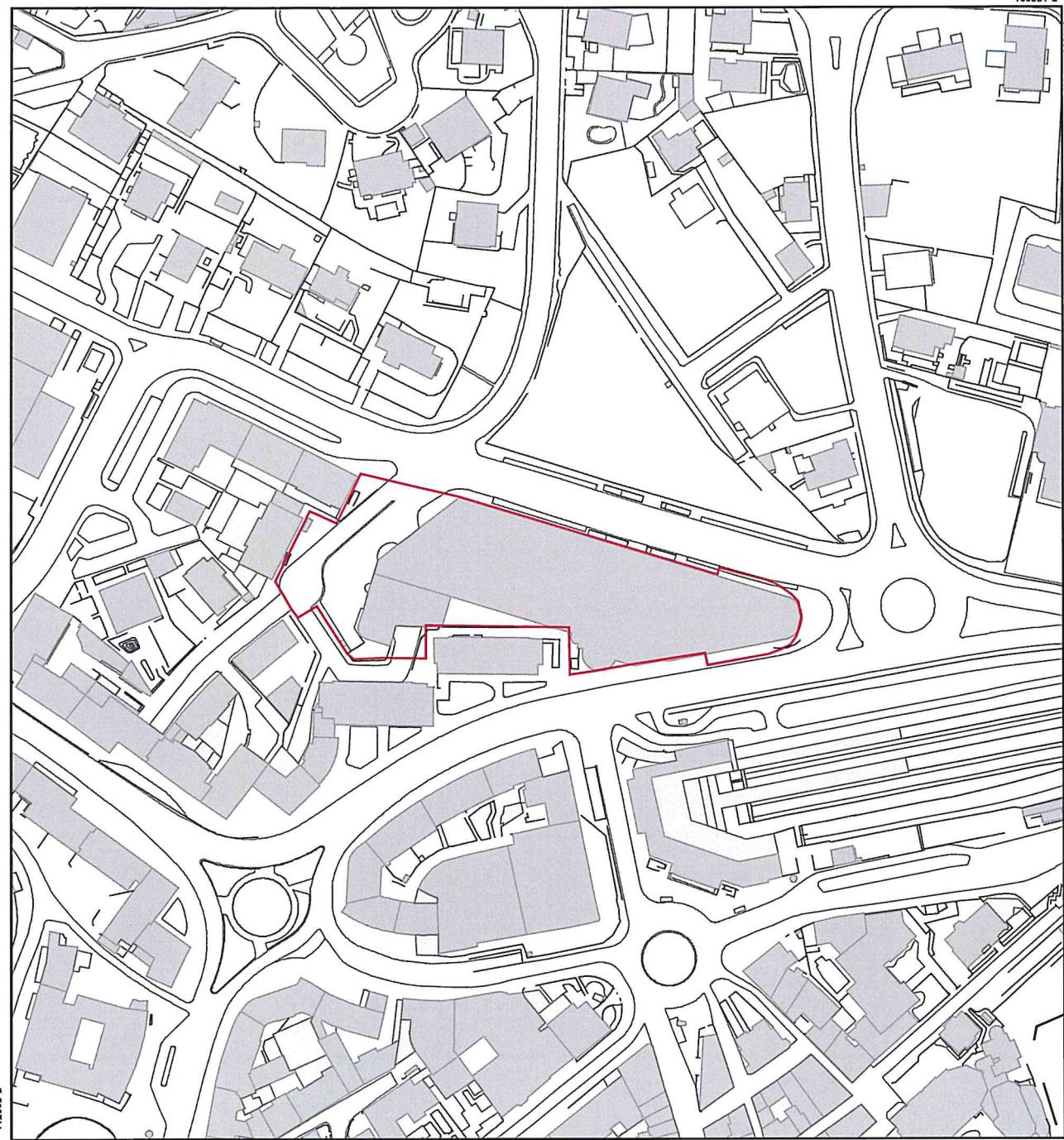
Ordenamento Zonamento Acústico

CÂMARA MUNICIPAL 2023



Ordenamento Zonamento Acústico – Zonas de Conflito

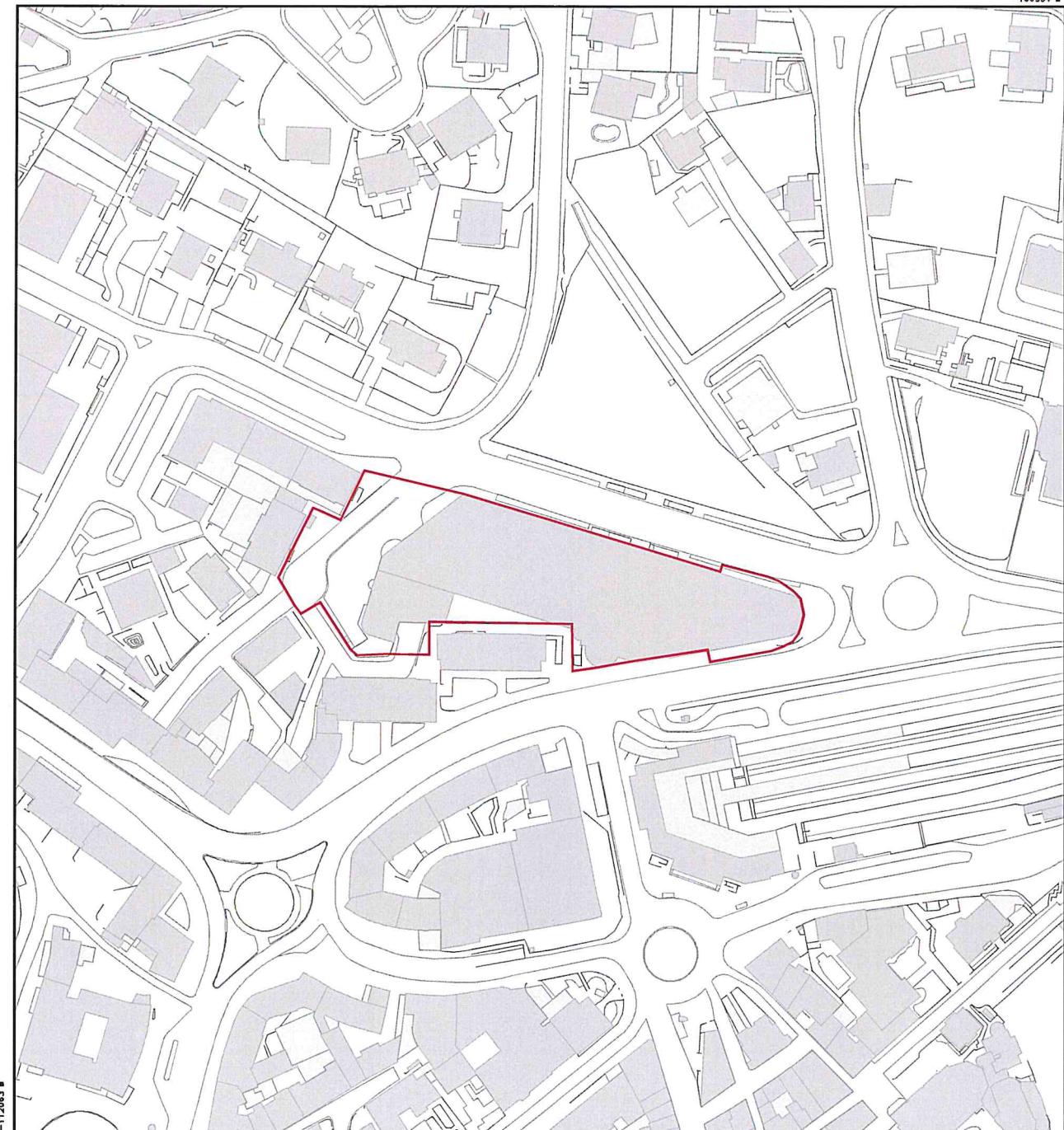




Regime Proteção OC-ACE 2023

Limite Plano – Nível: Desconhecido





Ordenamento Aeronáutico 2023



Límite Aerodromo – Zona 4 – Proteção de Atividades com aves e controlo da avifauna

Límite Aerodromo – Zona 10 – Proteção luzes passíveis interferir com a segurança

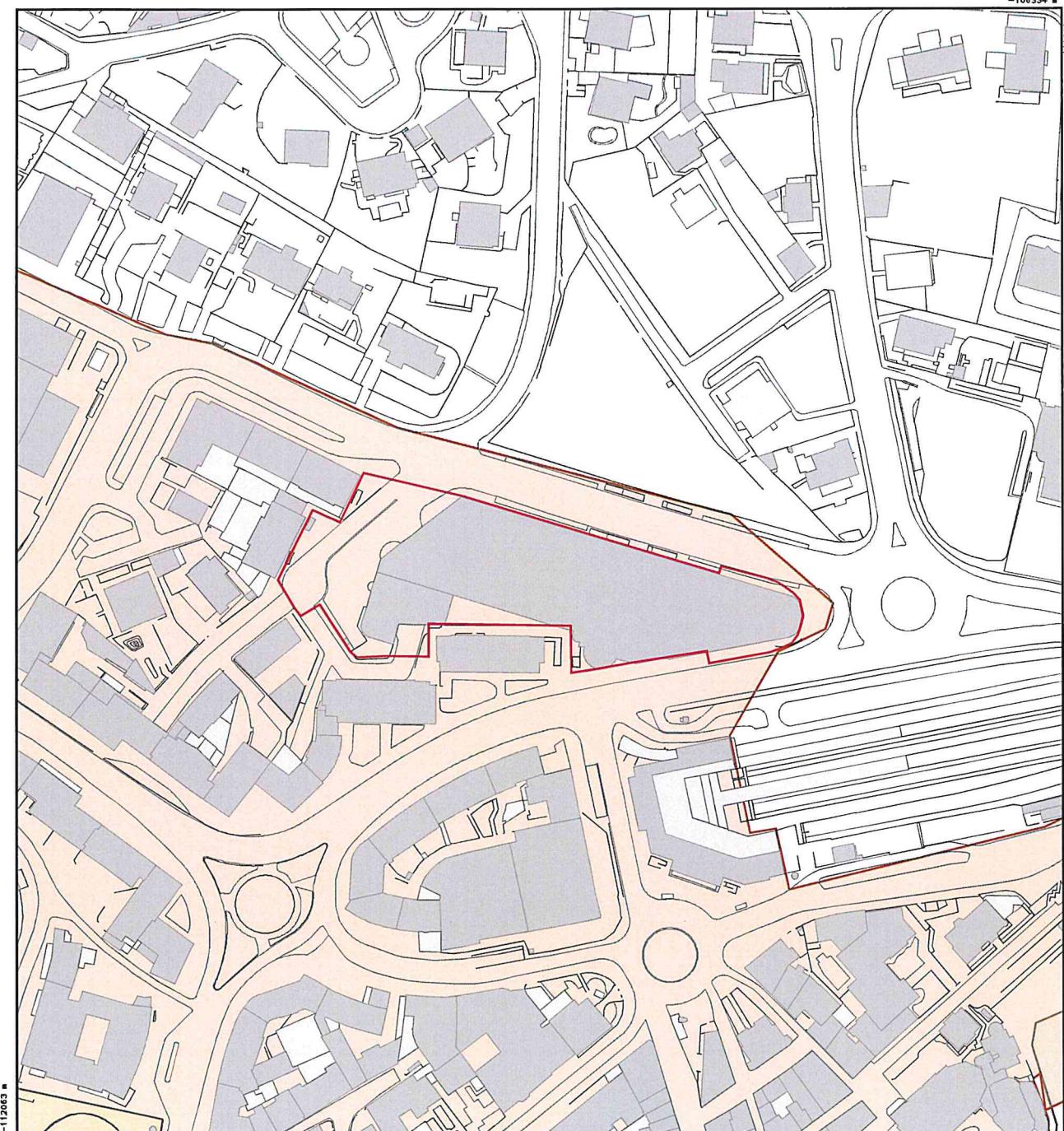




Ordenamento Suscetibilidade 2023

- Limite Cheia – Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada
- Limite Tsunami – Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada
- Limite Tsunami – Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade moderada
- Limite Verbenles – Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade elevada
- Limite Verbenles – Grau de Suscetibilidade: Suscetibilidade moderada

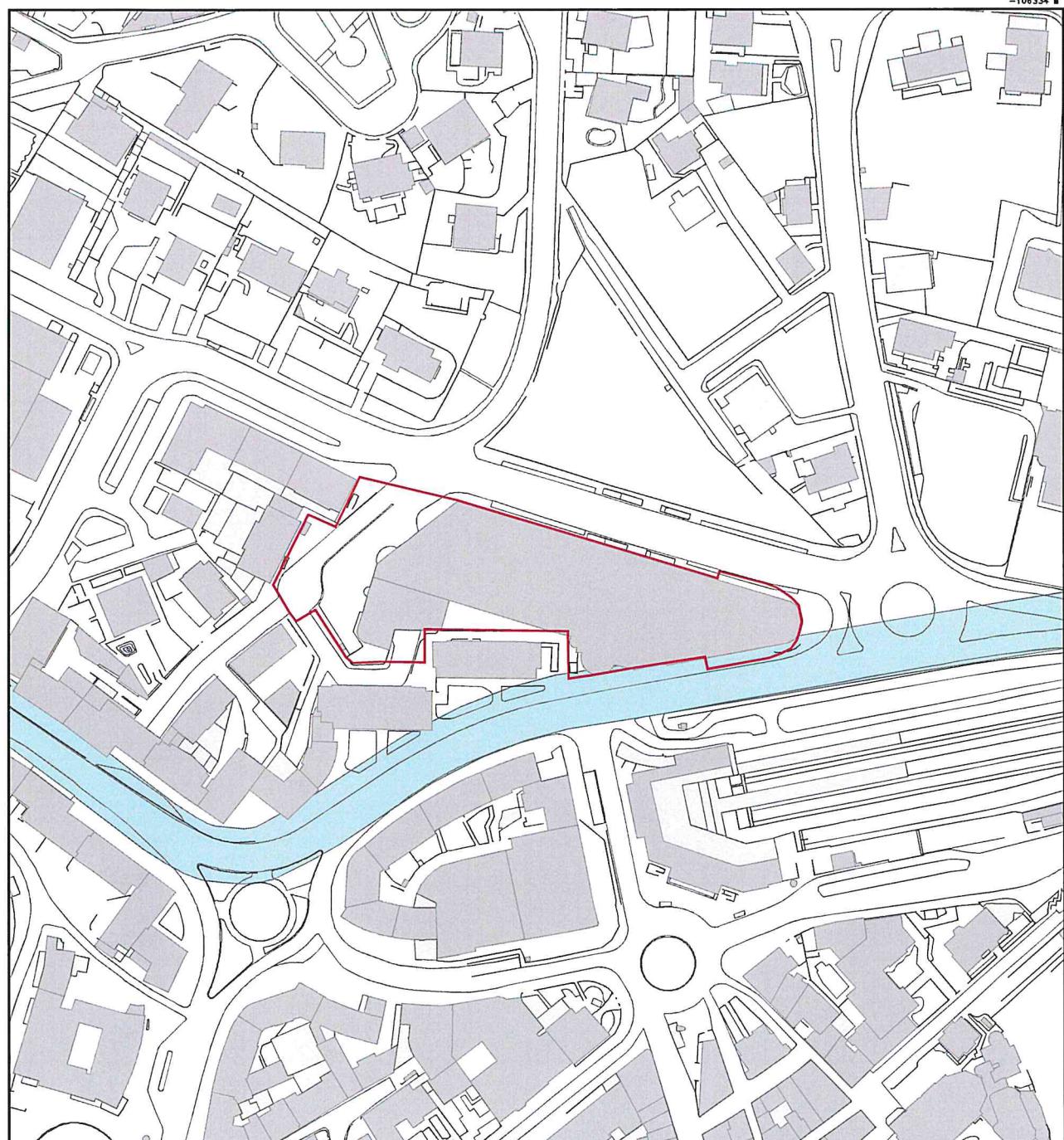




Património Cultural Municipal 2023

- Limite – Património Arqueológico nível 1
- Limite – Património Arqueológico Subaquático
- Limite – Jardim Histórico





Infraestruturas 2023

Límite Abastecimento de Águas – Servidão adutor

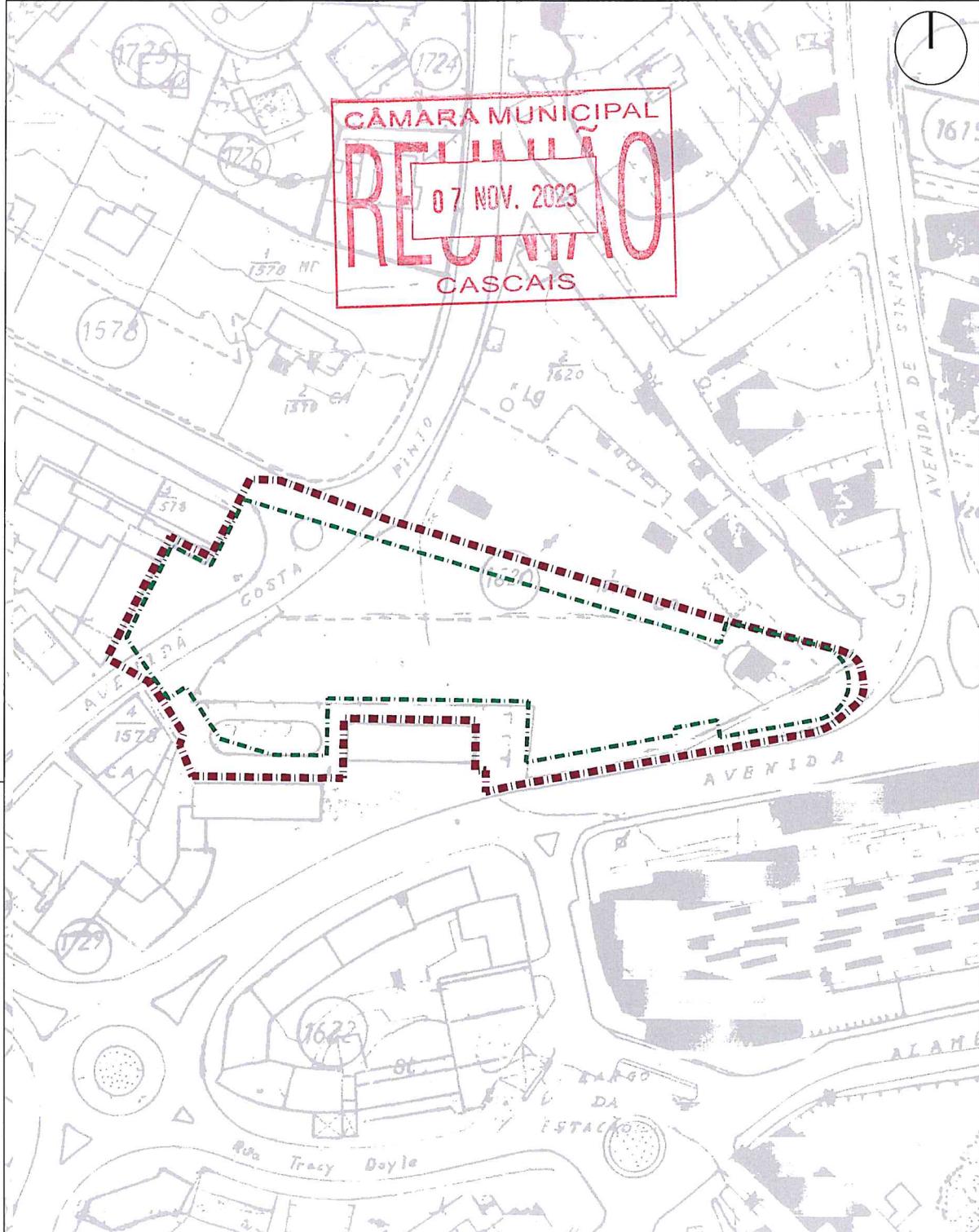


CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO III – PLANTA DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO SOBRE
CADASTRO COM IDENTIFICAÇÃO DOS PRÉDIOS/PARCELAS



LEGENDA

■ | ■ Delimitação da Unidade Execução Proposta
10 376 m²

■ | ■ Limite do lote original (Alvará Loteamento 1115/99)

DPE - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO

CASCAIS
CÂMARA MUNICIPAL

Anexo IV - Planta da proposta de delimitação da unidade de execução sobre cadastro com identificação dos prédios/parcelas

DATA:
06/2023
ESCALA:
1/1500

CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO IV – MODELO URBANO PROPOSTO

CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA

Anexo IV – Modelo urbano proposto.



CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO V – CERTIDÃO PERMANENTE DO TEOR DA DESCRIÇÃO E INSCRIÇÃO EM VIGOR



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2633-65425-110503-007950

DESCRIPÇÃO FRACÇÃO AUTÔNOMA



COMPOSIÇÃO:

ZONA COMERCIAL, que engloba parte do piso menos um e os pisos zero, um, dois e o piso técnico - PISO MENOS UM, com 5 salas de cinema/espectáculos, áreas técnicas de electricidade com sala de posto de transformação e salas de quadros, arrumos/limpezas, área técnica de lixos e área de cargas/descargas com um lugar de estacionamento. PISO ZERO - com 43 lojas comerciais, café/snack-bar, duas áreas técnicas, corredor técnico, arrumos/limpeza e área de circulação horizontal; PISO UM - com 33 lojas comerciais, uma delas com sobreloja, corredor técnico, duas áreas técnicas, fraldário, três instalações sanitárias, (de deficientes, homens e mulheres), dois arrumos/limpeza, e área de circulação horizontal; PISO DOIS - Com 32 restaurantes, dois terraços, fraldário, três instalações sanitárias (de deficientes, homens e mulheres), área técnica, dois arrumos/limpeza, zona de mesas e de estar e área de circulação horizontal; PISO TÉCNICO - (terceiro piso), destinado exclusivamente a áreas técnicas.

Valor Tributável: 15.861.630,00 Euros

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Ana Cristina Medeiros Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 1996/09/20 - Aquisição

AP. 74 de 2000/01/25 - Aquisição

OFICIOSO

AP. 74 de 2000/01/25 - Ónus Real

AP. 27 de 2000/02/25 - Autorização de Loteamento

AP. 25 de 2000/05/10 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2001/11/08 - Ónus Real

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 31 de 2002/01/02 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2006/08/09 - Acção

AP. 8 de 2007/09/28 - Constituição da Propriedade Horizontal

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.

AP. 18 de 2013/05/23 09:04:41 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2013/05/23 09:04:41 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAPITAL: 250.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 375.875,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

NIF 500960046

Morada: Av. João XXI, nº63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLÂNTICO - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Garantia de empréstimo. Juro anual: 11,45%, cláusula penal: 4% ao ano; despesas- 10 000€



O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.

OFICIOSO

Anotação - AP. 18 de 2013/05/23 10:30:20 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2013/05/28 10:30:20 UTC

DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2013/05/31

O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

2^o Conservatória do Registo Predial de Cascais.

AP. 5914 de 2015/05/26 17:45:26 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2015/05/26 17:45:26 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

DATA DA PENHORA: 2015/03/27

QUANTIA EXEQUENDA: 355.028,47 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

NIPC 600084779

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS ATLÂNTICO ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Processo de execução fiscal nº 1503201501040359- Serviço de Finanças de Cascais-1

O(A) Conservador(a)

Maria da Glória Amaral Bairras

2^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2015/06/11 17:21:43 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2015/06/11 17:21:43 UTC

DA APRESENT. 5914 de 2015/05/26 - Penhora

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2015/06/11



O(A) Conservador(a)

Maria da Glória Amaral Bairras

Conservatória do Registo Predial de Lousada

AP. 3638 de 2017/02/16 21:33:54 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2017/02/16 21:33:54 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

DATA DA PENHORA: 2017/02/16

QUANTIA EXEQUENDA: 91.394,63 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046

Sede: Av^a. João XXI, nº63

Localidade: LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLÂNTICO-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Sede: Av.D.Pedro I - Cascais Villa - Shoping Center, Lote 1 e 2

Localidade: Cascais

Processo nº365/17.5T80ER - Tribunal Judicial da Comarca de Oeste - Oeiras - Juizo de Execução
- Juiz 1

O(A) Conservador(a)

Idalina Maria Vieira da Silva

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova
AP. 3639 de 2017/02/16 21:33:55 UTC - Penhora
Registado no Sistema em: 2017/02/16 21:33:55 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º n° 1, al c) e n° 2 al b)
ABRANGE 3 FRAÇÕES

DATA DA PENHORA: 2017/02/16

QUANTIA EXEQUENDA: 16.457.601,13 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046

Sede: Av. João XXI, n° 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** TERRAS DO ATLÂNTICO-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523



Processo de execução nº329/17.9T80ER - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Oeiras
- Juízo Execução - Juiz 2.

O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova

OFICIOSO

Anotação - AP. 3639 de 2017/02/16 17:17:16 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2017/02/22 17:17:16 UTC

DA APRESENT. 3639 de 2017/02/16 - Penhora

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2017/03/01

O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

Conservatória do Registo Predial de Lousada

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2017/02/22 08:56:20 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2017/02/22 08:56:20 UTC

DA APRESENT. 3638 de 2017/02/16 - Penhora

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2017/02/22

Remetida a notificação em 22/02/2017. Notificada processualmente em 25/02/2017

O(A) Ajudante
Ana Maria Miranda Nunes

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Constância
OFICIOSO

Anotação - AP. 2484 de 2018/04/16 16:40:54 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2018/04/19 16:40:54 UTC
DA APRESENT. 2484 de 2018/04/16 - Promessa de Alienação
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2018/04/27

O(A) Conservador(a)
Teresa Margarida Rodrigues Alves Pacheco



Soluções Integradas de Registo - Lisboa
AVERB. - AP. 3447 de 2018/10/26 16:15:35 UTC - Transmissão de Crédito
Registado no Sistema em: 2018/10/26 16:15:35 UTC
DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Cessão de Crédito

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CLOONEY ISSUER DESIGNATED ACTIVITY COMPANY

NIPC 980622603

Nacionalidade IRLANDESA

Sede: 32 Molesworth Street, Dublin 2

Localidade: Irlanda

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
Ana Cristina dos Santos Campanha Rodrigues

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2018/10/31 16:32:21 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2018/10/31 16:32:21 UTC
DA APRESENT. 3447 de 2018/10/26 - Transmissão de Crédito
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2018/11/05

O(A) Ajudante, por delegação
Ana Cristina Lino dos Santos Reis

Conservatória dos Registros Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mirandela
AVERB. - AP. 785 de 2021/06/18 11:09:25 UTC - Transmissão de Crédito
Registado no Sistema em: 2021/06/18 11:09:25 UTC
DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Cessão de Crédito

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL, LDA

NIPC 515196665

Sede: Rua Eugénio de Castro, n.º 352, 1.º, Ramalde, Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** CLOONEY ISSUER DESIGNATED ACTIVITY COMPANY

NIF 980622603

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Rita Maria de Carvalho Pinto



Conservatória dos Registros Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mirandela

OFICIOSO

Anotação - AP. 785 de 2021/06/18 11:34:19 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2021/07/05 11:34:19 UTC

DA APRESENT. 785 de 2021/06/18 - Transmissão de Crédito

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2021/07/12

O(A) Oficial de Registros
Filipe Lopes Pereira

Conservatória do Registo Predial de Guarda

AP. 3324 de 2022/01/26 16:49:10 UTC - Aquisição

Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:10 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL LDA

NIPC 515196665

Sede: Rua Eugénio de Castro, Número 352, Primeiro Andar, Ramalde

Localidade: Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLANTICO - ACTIVIDADES TURISTICAS S.A.

NIPC 501762523

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda

OFICIOSO

Anotação - AP. 3324 de 2022/01/26 12:29:39 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2022/01/31 12:29:39 UTC

DA APRESENT. 3324 de 2022/01/26 - Aquisição

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/02/03

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3328 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 5914 de 2015/05/26 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso



Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3329 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 3638 de 2017/02/16 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3330 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 3639 de 2017/02/16 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

1^a Conservatória do Registo Predial de Braga
AP. 6837 de 2022/06/30 18:41:27 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2022/06/30 18:41:27 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAPITAL: 14.375.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 20.556.250,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL
NIPC 980464897
Sede: Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Claudino Pita, n.º 2, Espanha e sucursal na Rua
Castilho, n.º 20
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL LDA.
NIPC 515196665

FUNDAMENTO: garantia de empréstimo - juro anual de 10%, acrescido de 3% em caso de mora;
despesas 575.000,00 €.

O(A) Conservador(a) de Registros
Maria Armando Domingues Ramos dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1^a Conservatória do Registo Predial de Braga

OFICIOSO

Anotação - AP. 6837 de 2022/06/30 08:42:15 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2022/07/05 08:42:15 UTC

DA APRESENT. 6837 de 2022/06/30 - Hipoteca Voluntária

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/07/08

O(A) Conservador(a) de Registros

Maria Armarda Domingues Ramos dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa

AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva



Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2023 e válida até 01-08-2023



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2633-65417-110503-007950

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA



COMPOSIÇÃO:

TERMINAL RODOVIÁRIO NO PISO MENOS UM - Com faixas de rodagem, com paragens de autocarros, cais pedonal, dois lugares de estacionamento, duas instalações sanitárias com antecâmara e espaço de reserva com instalação sanitária.

Valor Tributável: 1.833.940,00 Euros

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Ana Cristina Medeiros Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 1996/09/20 - Aquisição

AP. 74 de 2000/01/25 - Aquisição

OFICIOSO

AP. 74 de 2000/01/25 - Ónus Real

AP. 27 de 2000/02/25 - Autorização de Loteamento

AP. 25 de 2000/05/10 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2001/11/08 - Ónus Real

AP. 31 de 2002/01/02 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2006/08/09 - Acção

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 8 de 2007/09/28 - Constituição da Propriedade Horizontal

1^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.
AP. 2027 de 2012/02/22 15:20:40 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2012/02/22 15:20:40 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº 1, al c) e nº 2 al b)

CAUSA : Cedência
CONFIRMADO EM: 2012/02/24
SUJEITO(S) ATIVO(S) :
** MUNICIPIO DE CASCAIS
NIPC 505187531
Sede: Praça 5 de Outubro, nº 9
Localidade: Cascais
SUJEITO(S) PASSIVO(S) :
** TERRAS DO ATLÂNTICO - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.
NIPC 501762523



O(A) Ajudante, em substituição
Maria da Encarnação da Silva Ferreira

1^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.
OFICIOSO
Anotação - OF. de 2012/02/28 15:10:23 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2012/02/28 15:10:23 UTC
DA APRESENT. 2027 de 2012/02/22 - Aquisição
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2012/03/01

O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
Maria Joana de Sá Carneiro Furtado Martins

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova
AP. 3639 de 2017/02/16 21:33:55 UTC - Penhora
Registado no Sistema em: 2017/02/16 21:33:55 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº 1, al c) e nº 2 al b)
ABRANGE 3 FRAÇÕES

DATA DA PENHORA: 2017/02/16
QUANTIA EXEQUENDA: 16.457.601,13 Euros
SUJEITO(S) ATIVO(S) :
** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.
NIPC 500960046
Sede: Av. João XXI, nº 63
Localidade: Lisboa
SUJEITO(S) PASSIVO(S) :
** TERRAS DO ATLÂNTICO-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.
NIPC 501762523

Processo de execução nº329/17.9T80ER - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Oeiras

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

- Juízo Execução - Juiz 2.

O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova
OFICIOSO

Anotação - AP. 3639 de 2017/02/16 17:15:13 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2017/02/22 17:15:13 UTC
DA APRESENT. 3639 de 2017/02/16 - Penhora
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2017/03/01



O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

REGISTOS PENDENTES

Não existem registos pendentes.

Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2023 e válida até 01-08-2023



Certidão Permanente

Código de acesso: PP-2633-65409-110503-007950

DESCRIÇÃO FRACÇÃO AUTÓNOMA



COMPOSIÇÃO:

PARQUE DE ESTACIONAMENTO, que engloba os pisos menos quatro, menos três e menos dois - PISO MENOS QUATRO, com 250 lugares de estacionamento, dois depósitos de água potável, dois depósitos de água para incêndios, depósito diesel para gerador, área técnica de instalação eléctrica, arrumos, áreas técnicas de ventilação e áreas de circulação horizontal que incluem rampas de acesso; PISO MENOS TRÊS, com 244 estacionamentos, áreas técnicas de AVAC, área técnica de depósito de água, arrumos, área técnica de instalação eléctrica e áreas de circulação horizontal que incluem rampas de acesso; PISO MENOS DOIS, 163 estacionamentos, área técnica, sete arrumos, área técnica de grupo gerador, zona de bilheteira e controle, área de escritório da administração com instalação sanitária, dois vestiários (homens e mulheres) sala de operadores, sala do pessoal, sala de hardware, e áreas de circulação horizontal que incluem rampas de acesso.

Valor Tributável: 1.814.430,00 Euros

O(A) Adjunto(a) do Conservador(a)

Ana Cristina Medeiros Martins

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 25 de 1996/09/20 - Aquisição

AP. 74 de 2000/01/25 - Aquisição

OFICIOSO

AP. 74 de 2000/01/25 - Ónus Real

AP. 27 de 2000/02/25 - Autorização de Loteamento

AP. 25 de 2000/05/10 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2001/11/08 - Ónus Real

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

AP. 31 de 2002/01/02 - Hipoteca Voluntária

AP. 56 de 2006/08/09 - Acção

AP. 8 de 2007/09/28 - Constituição da Propriedade Horizontal

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.

AP. 18 de 2013/05/23 09:04:41 UTC - Hipoteca Voluntária

Registado no Sistema em: 2013/05/23 09:04:41 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAPITAL: 250.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 375.875,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, SA

NIF 500960046

Morada: Av. João XXI, nº63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLÂNTICO - ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Garantia de empréstimo. Juro anual: 11,45%, cláusula penal: 4% ao ano; despesas- 10 000€



O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

Conservatória do Registo Predial de Albufeira.

OFICIOSO

Anotação - AP. 18 de 2013/05/23 10:29:31 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2013/05/28 10:29:31 UTC

DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2013/05/31

O(A) Conservador(a)
Jorge Manuel Moura Chaves

2^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.

AP. 3224 de 2014/07/11 17:58:16 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2014/07/11 17:58:16 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

DATA DA PENHORA: 2014/05/28

QUANTIA EXEQUENDA: 239.831,53 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

NIPC 600084779

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLÂNTICO - ACTVIDADES TURÍSTICAS S.A.

NIPC 501762523

(Procº n° 1503201101264940 - Serviço de Finanças de Cascais-1).

O(A) Ajudante, em substituição
Nelson Carvalho Marçal



2^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.

AP. 2705 de 2015/02/16 17:39:41 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2015/02/16 17:39:41 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

DATA DA PENHORA: 2015/02/06

QUANTIA EXEQUENDA: 29.390,37 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

NIPC 600084779

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLÂNTICO- ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Processo de execução fiscal nº 1503201481129289- Serviço de Finanças de Cascais-1

O(A) Conservador(a)
Maria da Glória Amaral Bairras

2^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.

AP. 5919 de 2015/05/26 17:46:12 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2015/05/26 17:46:12 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

DATA DA PENHORA: 2015/03/27

QUANTIA EXEQUENDA: 355.028,47 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** AUTORIDADE TRIBUTÁRIA E ADUANEIRA

NIPC 600084779

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS ATLÂNTICO ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Processo de execução fiscal nº 1503201501040359- Serviço de Finanças de Cascais-1

O(A) Conservador(a)
Maria da Glória Amaral Bairras

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

2^a Conservatória do Registo Predial de Cascais.

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2015/06/11 17:22:06 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2015/06/11 17:22:06 UTC

DA APRESENT. 5919 de 2015/05/26 - Penhora

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2015/06/11

O(A) Conservador(a)

Maria da Glória Amaral Bairras

Conservatória do Registo Predial de Lousada

AP. 3638 de 2017/02/16 21:33:54 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2017/02/16 21:33:54 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

DATA DA PENHORA: 2017/02/16

QUANTIA EXEQUENDA: 91.394,63 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046

Sede: Av*. João XXI, nº63

Localidade: LISBOA

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

** TERRAS DO ATLÂNTICO-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.

NIPC 501762523

Sede: Av.D.Pedro I - Cascais Villa - Shoping Center, Lote 1 e 2

Localidade: Cascais

Processo nº365/17.5T80ER - Tribunal Judicial da Comarca de Oeste - Oeiras - Juizo de Execução

- Juiz 1



O(A) Conservador(a)

Idalina Maria Vieira da Silva

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova

AP. 3639 de 2017/02/16 21:33:55 UTC - Penhora

Registado no Sistema em: 2017/02/16 21:33:55 UTC

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º nº 1, al c) e nº 2 al b)

ABRANGE 3 FRAÇÕES

DATA DA PENHORA: 2017/02/16

QUANTIA EXEQUENDA: 16.457.601,13 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S):

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046

Sede: Av. João XXI, nº 63

Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S):

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

** TERRAS DO ATLÂNTICO-ACTIVIDADES TURÍSTICAS, S.A.
NIPC 501762523

Processo de execução n°329/17.9T80ER - Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa Oeste - Oeiras
- Juízo Execução - Juiz 2.

O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

Conservatória do Registo Predial de Idanha-a-Nova
OFICIOSO

Anotação - AP. 3639 de 2017/02/16 17:14:22 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2017/02/22 17:14:22 UTC
DA APRESENT. 3639 de 2017/02/16 - Penhora
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2017/03/01



O(A) Ajudante, por delegação
Fernando Luis Antunes dos Reis

Conservatória do Registo Predial de Lousada
OFICIOSO

Anotação - OF. de 2017/02/22 08:56:01 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2017/02/22 08:56:01 UTC
DA APRESENT. 3638 de 2017/02/16 - Penhora
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2017/02/22

Remetida a notificação em 22/02/2017. Notificada processualmente em 25/02/2017

O(A) Ajudante
Ana Maria Miranda Nunes

Conservatória do Registo Predial de Constância
OFICIOSO

Anotação - AP. 2484 de 2018/04/16 16:40:54 UTC - Notificação
Registado no Sistema em: 2018/04/19 16:40:54 UTC
DA APRESENT. 2484 de 2018/04/16 - Promessa de Alienação
DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2018/04/27

O(A) Conservador(a)
Teresa Margarida Rodrigues Alves Pacheco

Soluções Integradas de Registo - Lisboa
AVERB. - AP. 3447 de 2018/10/26 16:15:35 UTC - Transmissão de Crédito
Registado no Sistema em: 2018/10/26 16:15:35 UTC
DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Cessão de Crédito

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** CLOONEY ISSUER DESIGNATED ACTIVITY COMPANY

NIPC 980622603

Nacionalidade IRLANDESA

Sede: 32 Molesworth Street, Dublin 2

Localidade: Irlanda

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

NIPC 500960046



O(A) Escriturário(a) Superior, por delegação
Ana Cristina dos Santos Campanha Rodrigues

Soluções Integradas de Registo - Lisboa

OFICIOSO

Anotação - OF. de 2018/10/31 09:13:50 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2018/11/05 09:13:50 UTC

DA APRESENT. 3447 de 2018/10/26 - Transmissão de Crédito

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2018/11/05

O(A) Ajudante, por delegação
Ana Cristina Lino dos Santos Reis

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mirandela

AVERB. - AP. 785 de 2021/06/18 11:09:25 UTC - Transmissão de Crédito

Registado no Sistema em: 2021/06/18 11:09:25 UTC

DA APRESENT. 18 de 2013/05/23 - Hipoteca Voluntária

PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)

ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Cessão de Crédito

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL, LDA

NIPC 515196665

Sede: Rua Eugénio de Castro, n.º 352, 1.º, Ramalde, Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** CLOONEY ISSUER DESIGNATED ACTIVITY COMPANY

NIF 980622603

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Rita Maria de Carvalho Pinto

Conservatória dos Registos Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Mirandela

OFICIOSO

Anotação - AP. 785 de 2021/06/18 11:30:03 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2021/07/05 11:30:03 UTC

DA APRESENT. 785 de 2021/06/18 - Transmissão de Crédito

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2021/07/12

O(A) Oficial de Registros
Filipe Lopes Pereira

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AP. 3324 de 2022/01/26 16:49:10 UTC - Aquisição
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:10 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, n°2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAUSA : Compra

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL LDA
NIPC 515196665

Sede: Rua Eugénio de Castro, Número 352, Primeiro Andar, Ramalde

Localidade: Porto

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** TERRAS DO ATLANTICO - ACTIVIDADES TURISTICAS S.A.
NIPC 501762523



O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda

OFICIOSO

Anotação - AP. 3324 de 2022/01/26 12:29:39 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2022/01/31 12:29:39 UTC

DA APRESENT. 3324 de 2022/01/26 - Aquisição

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/02/03

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda

AVERB. - AP. 3325 de 2022/01/26 16:49:10 UTC - Cancelamento

Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:10 UTC

DA APRESENT. 3224 de 2014/07/11 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda

AVERB. - AP. 3326 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento

Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC

DA APRESENT. 2705 de 2015/02/16 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3327 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 5919 de 2015/05/26 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3329 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 3638 de 2017/02/16 - Penhora



O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

Conservatória do Registo Predial de Guarda
AVERB. - AP. 3330 de 2022/01/26 16:49:11 UTC - Cancelamento
Registado no Sistema em: 2022/01/26 16:49:11 UTC
DA APRESENT. 3639 de 2017/02/16 - Penhora

O(A) Conservador(a) de Registros em Substituição
Maria Raquel Menezes Ribeiro Bravo Cardoso

1^a Conservatória do Registo Predial de Braga
AP. 6837 de 2022/06/30 18:41:27 UTC - Hipoteca Voluntária
Registado no Sistema em: 2022/06/30 18:41:27 UTC
PROVISÓRIO POR NATUREZA - Artigo 92º, nº2, al b)
ABRANGE 2 FRAÇÕES

CAPITAL: 14.375.000,00 Euros

MONTANTE MÁXIMO ASSEGURADO: 20.556.250,00 Euros

SUJEITO(S) ATIVO(S) :

** ABANCA CORPORACIÓN BANCARIA, S.A., SUCURSAL EM PORTUGAL
NIPC 980464897
Sede: Betanzos, a Corunha, Calle Cantón Claudino Pita, n.º 2, Espanha e sucursal na Rua
Castilho, n.º 20
Localidade: Lisboa

SUJEITO(S) PASSIVO(S) :

** EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL LDA.
NIPC 515196665

FUNDAMENTO: garantia de empréstimo - juro anual de 10%, acrescido de 3% em caso de mora;
despesas 575.000,00 €.

O(A) Conservador(a) de Registros
Maria Armarda Domingues Ramos dos Santos

INSCRIÇÕES - AVERBAMENTOS - ANOTAÇÕES

1^a Conservatória do Registo Predial de Braga

OFICIOSO

Anotação - AP. 6837 de 2022/06/30 08:41:51 UTC - Notificação

Registado no Sistema em: 2022/07/05 08:41:51 UTC

DA APRESENT. 6837 de 2022/06/30 - Hipoteca Voluntária

DATA DA NOTIFICAÇÃO: 2022/07/08

O(A) Conservador(a) de Registros

Maria Armarda Domingues Ramos dos Santos

REGISTOS PENDENTES

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva

Conservatória do Registo Predial de Lisboa
AP. 3605 de 2023/01/18 - Conversão em Definitiva



Certidão permanente disponibilizada em 01-02-2023 e válida até 01-08-2023

CASCAIS

UNIDADE DE EXECUÇÃO
ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
TERMOS DE REFERÊNCIA



UNIDADE DE EXECUÇÃO – ENTRADA NASCENTE DE CASCAIS II
ANEXO VI – ACORDO À DELIMITAÇÃO DA UNIDADE DE EXECUÇÃO

EMPIRESHADOW, UNIPESSOAL LDA
Avenida Fontes Pereira de Melo, 6
1050 - 121 Lisboa
NIPC: 515196665 | Capital Social: € 5.000,00

Ex.mo Senhor Presidente
Câmara Municipal de Cascais
Praça 5 de Outubro
2754-501 Cascais

Por via eletrónica

Lisboa, 11 de outubro de 2023



Assunto: Unidade de Execução – SUBUOPG 7.2

Ex.mo Senhor Presidente,

Empireshadow, Unipessoal Lda., sociedade unipessoal por quotas, com sede na Rua Eugénio de Castro, n.º 352, 1.º andar, Ramalde, 4100-225 Porto, com o número único de pessoa coletiva 515196665 e com o capital social de € 5.000,00 (cinco mil euros), na qualidade de proprietária das frações A e C do prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Cascais sob o número 7950, da freguesia de Cascais, e inscrito na matriz predial urbano sob o artigo 15762 da União de Freguesias de Cascais e Estoril, vem por este meio prestar o seu acordo à delimitação de unidade de execução para a área de intervenção da SUBUOPG 7.2, como tal definida no Plano Diretor Municipal de Cascais, na redação aprovada pela Assembleia Municipal de Cascais, na sessão ordinária de 25 de julho de 2022.

Com os melhores cumprimentos,

P'la **Empireshadow, Unipessoal, Lda.**

"Digitally signed by "Nuno Sa Carvalho DN: Date:2023.10.12 18:13:54 +01:00

(Procurador)